

Ata da Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Regimento Interno e Procedimento, realizada aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29/07/2019). Na data supra, às 14 horas, na Sala de Reuniões da 2ª Vice-Presidência, no 2º andar, do Prédio Anexo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Nilson Mizuta, presentes a Excelentíssima Senhora Desembargadora Themis de Almeida Furquim e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Renato Naves Barcellos, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, João Antonio De Marchi e Rogério Etzel, foram iniciados os trabalhos da Comissão. **1) Protocolo SEI nº 0006265-15.2018.8.16.6000 e Protocolo SEI nº 0105998-22.2016.2018.8.16.6000 – Relatoria do Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.** Trata-se de proposta formulada pelos Desembargadores Vicente Del Prete Misurelli, Luis Sérgio Swiech, Clayton de Albuquerque Maranhão, Luiz Cesar Nicolau e Gilberto Ferreira, que versa sobre a alteração do Regimento Interno em relação à criação de Grupos de Câmaras Cíveis Isolados e Grupo de Câmaras Cíveis Reunido, bem como a criação de Grupo de Câmara Especial, e também sobre a substituição e extinção da Secção Cível Ordinária e de Divergência. O Des. Lauri Caetano da Silva compareceu à reunião da comissão e apresentou proposta diversa, que fora rejeitada pela Comissão. A proposta em apenso, protocolo SEI nº 0105998-22.2016.8.16.6000, foi rejeitada. **Decisão: Aprovada a proposta formulada pelo Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.** **2) Protocolo SEI nº 0052586-11.2018.8.16.6000 – Relatoria da Desª. Themis de Almeida Furquim.** Trata-se de proposta formulada pelo então Presidente deste Tribunal, Des. Renato Braga Bettega, que versa sobre a adequação do Regimento Interno ao disposto na Resolução 106 do CNJ que trata de promoção e remoção por merecimento. **Decisão: Proposta aprovada.** **3) Protocolo SEI nº 0079340-24.2017.8.16.6000 – Relatoria do Des. Nilson Mizuta.** Trata-se de proposta formulada pelo então Presidente deste Tribunal, Des. Renato Braga Bettega, para alteração do Regimento Interno para instituição do Plenário Virtual. Deliberaram os desembargadores integrantes da comissão por alterar a redação da proposta no art. 70-C, para que passe a constar a duração da sessão de 5 dias úteis e o §1º do mesmo artigo, para constar que “Iniciada a sessão, a ementa, o relatório e o voto estarão disponibilizados SOMENTE aos demais membros do quórum”. **Decisão: Proposta aprovada.** **4) Protocolo SEI nº 0056736-98.2019.8.16.6000 – Relatoria do Des. Renato Naves Barcellos.** Trata-se de proposta formulada pela Presidência deste Tribunal, que versa sobre alteração da redação do Regimento Interno para sustentação oral mediante cadastro eletrônico. **Decisão: Proposta aprovada.** **5) Protocolo SEI nº**

0028395-62.2019.8.16.6000 – Relatoria do Des. Rogério Etzel. Trata-se de proposta formulada pela Presidência deste Tribunal, que versa sobre a atuação dos Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau. Deliberaram os desembargadores integrantes da comissão por ressaltar na minuta formulada os agravos internos e embargos de declaração **Decisão:** Proposta aprovada. **6) Protocolo SEI nº 0027208-19.2019.8.16.6000 – Relatoria do Des. Renato Naves Barcellos.** Trata-se de proposta formulada pela Presidência deste Tribunal, que versa sobre o procedimento de relocação de servidores do quadro do primeiro grau de jurisdição. **Decisão:** Proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. **7) Protocolo SEI nº 0015094-48.2019.8.16.6000 (apensado SEI nº 0032890-52.2019.8.16.6000) – Relatoria do Des. Nilson Mizuta.** Trata-se de consulta formulada pelo Des. José Carlos Dalacqua, que versa sobre pedido de interpretação do Regimento Interno - art. 197, §7º, RI e art. 90, parágrafo único do CPC. **Decisão:** Os expedientes devem ser desapensados. A proposta constante no protocolo nº 0015094-48.2019.8.16.6000 foi rejeitada. E a proposta constante no protocolo nº 0032890-52.2019.8.16.6000 o parecer da Comissão de Regimento Interno foi no sentido de não conhecimento da consulta pelo Órgão Especial, com envio do expediente ao referido órgão para análise. Eu, Taynah Biancolini Nóbrega, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, subscrevo juntamente com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão.


Des. Nilson Mizuta

Presidente da Comissão

Bel. Taynah Biancolini Nóbrega

Secretária da Comissão